



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

01/6

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2470

PROJETO DE LEI Nº 39/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de CHERUBIM JOTA, a Rua Projetada do Jardim das Laranjeiras em prolongamento à mesma existente no Jardim São Lucas.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Maio de 1994.

Celso Sinotti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

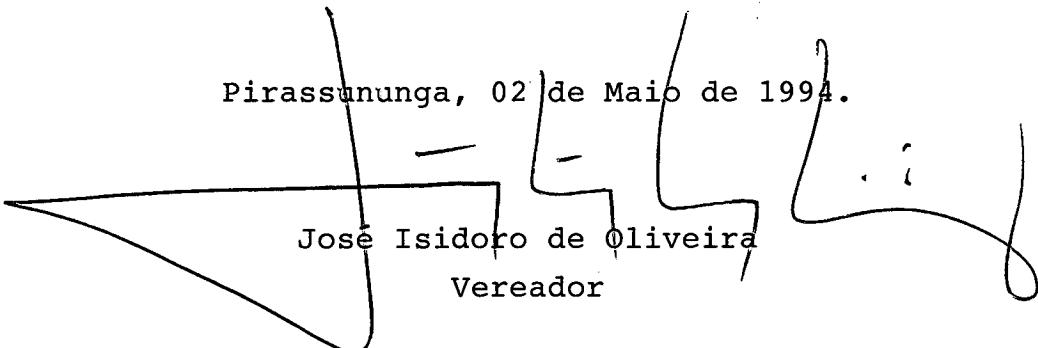
PROJETO DE LEI Nº 39/94

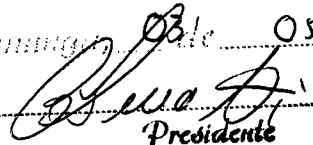
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

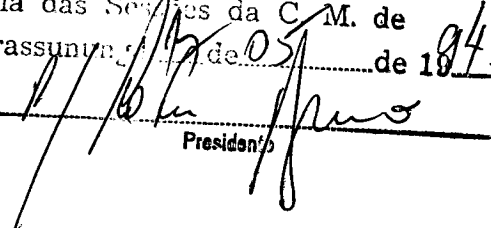
Artigo 1º) - Fica denominada de **CHERUBIM JOTA**, a Rua Projetada do Jardim das Laranjeiras em prolongamento à mesma existente no Jardim São Lucas.

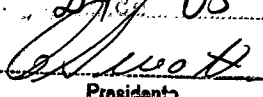
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de Maio de 1994.


José Isidoro de Oliveira
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redução de Custos aprovou em 1ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 1994

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 1994.

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 1994.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03/

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que a Rua Projetada do Jardim das Laranjeiras encontra-se em prolongamento da "Rua Cherubim Jota", existente no Jardim São Lucas, NADA MAIS JUSTO, que estender àquela via o mesmo nome, outorgando-lhe denominação oficial.

Pirassununga, 02 de Maio de 1994.

José Isidoro de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

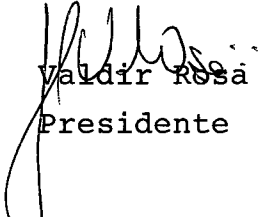
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 39/94, de autoria do Vereador José Isidoro de Oliveira, que visa denominar de CHERUBIM JOTA, a Rua Projetada do Jardim das Laranjeiras em prolongamento à mesma existente no Jardim São Lucas, na da tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03/MAIO/1994.



Valdir Rosa
Presidente



Nivaldo Sérgio Ranciaro
Relator



Hamilton Campolina
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

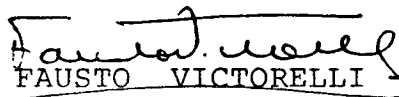
- LEI Nº 2.566/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de CHERUBIM JOTA, a Rua projetada do Jardim das Laranjeiras em prolongamento à mesma existente no Jardim São Lucas.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de maio de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração